



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 490482/2017

CP N. 021/2017

**ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DA PROVA DE
CONCEITO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 021/2017

Objeto: **Concessão de Serviço Público de recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por conta e risco da concessionária.**

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para análise do Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica, designada pela portaria 03/2018, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, sobre o parecer técnico da Prova de Conceito da empresa **VIP GESTAO E TRANSPORTE LTDA** CNPJ: 08.187.134/0001-75, classificada em primeiro lugar no presente certame.

Vejamos o Parecer Técnico:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

Assunto: Parecer da Equipe Técnica referente a análise de software apresentado pela Empresa VIP LEILÕES, na Concorrência Pública nº 21/2017.

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

Trata-se de parecer concebido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a qual realizou análise da funcionalidade do Software apresentado pela Empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 490482/2017

CP N. 021/2017

Após apresentação do software e suas funcionalidades, esta Equipe Técnica, da o seguinte parecer:

Inicialmente se faz importante citar que a Empresa vencedora deve atender no ato de entrega, conforme previsto no Edital, um percentual mínimo de 75% da funcionalidade do software, ficando responsável em atender os 25% restante no prazo de 90 dias após a implantação do sistema.

Ocorre que diante da apresentação do Software criado pela Empresa VIP GESTÃO E LOGISTICA S/A para esta Equipe Técnica, ficou demonstrado que o Software atende a 96.10% dos itens presentes nesta licitação, conforme relatórios em anexo.

Esse e o parecer da Equipe Técnica da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Várzea Grande, 22 de maio de 2018.

Aristoteles Onassis Moreira

Assistente Técnico

Waldinei Moreno Costa

Superintendente

Jean de Oliveira Celestino Batista

Assessor Jurídico

PROTOCOLO Nº	
Data: 22/05/18	Horas: 16:55
Resp.: [Assinatura]	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa - Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Página 1 de 1

Portanto, restou demonstrada que a empresa **VIP GESTAO E TRANSPORTE LTDA** atendeu 96,10% dos requisitos do item 14.6 do Edital, conforme exigido no item 14.1 do Instrumento Convocatório.

Destarte as análises sobrescritas, e a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e **DECLARA** a licitante **VIP GESTAO E TRANSPORTE LTDA** CNPJ: 08.187.134/0001-75 **VENCEDORA** do certame com percentual de repasse de 15% (quinze por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

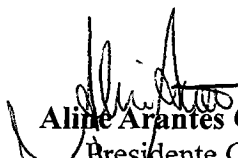
PROC. ADM. N. 490482/2017

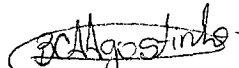
CP N. 021/2017

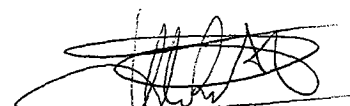
Cabe ressaltar que, o percentual restante de não atendimento imediato do sistema, a licitante deverá providenciar a entrega em até 90 (noventa) dias após a implantação do sistema, conforme exigido no item 14.2 do Edital.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 10h43min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande – MT, 23 de maio de 2018.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL


Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL